



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 66<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0600534-51.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Marcelo Botelho da Silva

Advogados: Kamila da Silva Colares – OAB/AM 14684, Wagner Lima da Costa – OAB/AM 9985

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator Substituto: Desembargador Elci Simões de Oliveira

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo-se, *in totum*, a sentença de desaprovação das contas do Senhor Marcelo Botelho da Silva, nos termos do voto do relator.**

#### 2º PJe 0600238-19.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Recorrente: Whenden do Socorro Monteiro Oliveira

Advogados: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone – OAB/AM 9183 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, tendo em vista sua flagrante intempestividade, mantendo-se, assim, incólume a sentença que desaprovou as contas de WHENDEN DO SOCORRO MONTEIRO OLIVEIRA, nas Eleições 2020, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 66<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

**3º PJe 0600316-13.2020.6.04.0011**

Recurso Eleitoral

Recorrente: Antilde José Gomes

Advogado: Walfran Siqueira Caldas – OAB/AM 8915

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.**

**4º PJe 0600042-48.2021.6.04.0000**

Processo Administrativo

Proposta de alteração de Resolução

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da Resolução n. 20/2021, que institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos termos do voto do relator.**

**5º 0601156-33.2020.6.04.0040**

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus - AM

Recorrente: Eliandro Jorge Nogueira de Araújo

Advogado: Generval Francisco Amorim da Graça – OAB/AM 12115

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**6º PJe 0600037-26.2021.6.04.0000**

Consulta

Consultante: Partido Social Cristão (PSC/AM) - Estadual

Advogados: Lucas Macedo Bezerra – OAB/AM 10275 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, por conhecer e responder à consulta formulada pelo PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - ESTADUAL, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 66<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 21 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)